



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2017

Processo nº 23205.002485/2017-21

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, publicada no D.O.U de 18/09/2017, processo administrativo nº 23205.002485/2017-21, RESOLVE registrar os preços da empresa **DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.583.923/0001-90, com endereço na Avenida Luiz De Camões, nº 408, Bairro Coral, na cidade de Lages/SC, CEP 88.523-000, representada por **MARCOS ROBERTO GOULART**, inscrito no CPF 027.354.379-22, portador da carteira de identidade nº 3478586, expedida pela SSP, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de tapetes em fibra de vinil (capacho), aquisição com instalação/aplicação de persianas e películas de proteção solar e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 20/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtde	Total do Item
GRUPO 01 – Dedetização, desinsetização e desratização – Campus Chapecó/SC	1	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFES em Chapecó/SC, num total aproximado de 5.300,00 m² referentes ao Bloco A. A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.	R\$ 650,00	Serv.	3	R\$ 1.950,00
	2	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFES em Chapecó/SC, num total aproximado de 5.300,00 m² referentes ao Bloco B. A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.	R\$ 650,00	Serv.	3	R\$ 1.950,00
	3	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFES em Chapecó/SC, num total aproximado de 7.769,68 m² referentes à Biblioteca. A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.	R\$ 700,00	Serv.	3	R\$ 2.100,00
	4	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFES em Chapecó/SC, num total aproximado de 4.100,00 m² referentes ao Bloco dos Professores. A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.	R\$ 390,00	Serv.	3	R\$ 1.170,00
	5	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFES em Chapecó/SC, num total aproximado de 5.004,51 m² referentes aos Laboratórios 01, 02, 03 e 04. A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.	R\$ 630,00	Serv.	3	R\$ 1.890,00
	6	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFES em Chapecó/SC, num total aproximado de 554,00 m² referentes ao Galpão de Máquinas. A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.	R\$ 200,00	Serv.	3	R\$ 600,00
TOTAL						R\$ 9.660,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapécó/SC, 08 de Novembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Réicles Luiz Brustolin

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA – ME

Marcos Roberto Gouliart

Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: JUAREZ MACHADO JUNIOR

Siape: 2100583
Chefe do Serviço de Gestão de Fornecedores
Pró - Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul -UFFS

NOME:

CPF: 334726540-15

Elvangelina Madalena

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffrs.edu.br